

### ACEF/2021/003 – Decisão do CA

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos: Licenciatura em Direito (LDIR)
2. conferente do grau de Licenciatura
3. no Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS)
4. a ser lecionado na Unidade Orgânica/ Departamento de Direito e de Estudos Internacionais (DDEI)
5. na cidade da Praia
6. Código do processo de avaliação: A9EPXZ6O
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 06 de julho de 2021
8. decide: **Acreditar com condições**
9. por um período de: **2 anos**
10. Número de vagas: **70**
11. Condições:
  - a cumprir no prazo de seis (6) meses:
    - exigências legais constantes da Portaria n.º 20/2014, art.º 2.º, 1. d), relativas à **coordenação do ciclo de estudos** no sentido de ser entregue a docente doutorado na área.
  - a cumprir no prazo de doze (12) meses:
    - criação de instrumentos de acompanhamento da situação pós-formação e empregabilidade dos diplomados do ciclo de estudos.
    - envio do primeiro *follow-up*.
12. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES, decide **acreditar com condições** o ciclo de estudos, pelo período de **dois (2) anos**, e solicitar ao Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais, um relatório de follow-up, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições e em concordância com as ações de melhorias, e respetivas fundamentações, constantes do RAE da Comissão de Avaliação Externa.